

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 0040/2025/DLGA/DLAIS**

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.005120/2024.88**, Parecer Técnico **Nº PAR-159/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-04-01**, ao Empreendedor:

**NOME: LOTEAMENTO VIVENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**CPF/CNPJ: 50.603.270/0001-65**

**ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL SURRÃO, S/N**

**MUNICÍPIO: CANTÁ - RR**

**ATIVIDADE: ( LOTEAMENTO DE SÍTIOS DE RECREIO ) CONDOMÍNIO DE SÍTIOS - RANCHO DEL VILVILLE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CANTÁ-RR**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA**

**VALIDADE: 12/08/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/09/2025 às 12:30**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/09/2025 às 09:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=be1e0> informando o seguinte código verificador: **be1e0**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
2. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;

## DOCUMENTOS ANEXOS

| Ponto       | Latitude      | Longitude      |
|-------------|---------------|----------------|
| UOJM-M-0303 | 2°50'54.82"N  | 60°33'34.62"W  |
| UOJM-M 0351 | 2°50'46.84"N  | 60°33'33.08" O |
| UOJM-M 0299 | 2°50'37.16"N  | 60°33'33.38" O |
| UOJM-M 0300 | 2°49'45.97"N  | 60°34'19.90"W  |
| UOJM-M 0301 | 02°49'56.48"N | 60°34'27.96" O |
| UOJM-M 0302 | 02°50'51.56"N | 60°33'37.61" O |

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.005120/2024.88**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-159/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 5.664,82**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA - ART Nº 2024/01568**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**10/09/2025 às 12:30**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**29/09/2025 às 09:30**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=be1e0> informando o seguinte código  
verificador: **be1e0**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459